

filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será excluído do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

1.13 Serão excluídos do Concurso Público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

1.13.1 A exclusão de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

1.14 A Comissão de Heteroidentificação será criada especificamente para esse fim e constituída por 05 (cinco) membros e seus suplentes, cidadãos de reputação ilibada, residente no Brasil, com experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

1.15 A Polícia Militar da Bahia, o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia e Universidade do Estado da Bahia eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos convocados pela Comissão de que trata esta convocação.

1.16 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela Comissão de Heteroidentificação.

1.17 A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Concurso Público.

1.18 Após análise da Comissão de Heteroidentificação, será divulgado Resultado Preliminar da aferição, do qual o candidato poderá apresentar recurso de acordo com o Capítulo 13.0 do Edital nº 001 -CG/2019. 1.18.1 A Comissão Recursal de Heteroidentificação será composta por 03 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação e será instituída pelo CPS/UNEB.

1.18.2 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

1.18.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

1.19 O Resultado Final Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação será publicado no dia 15 de fevereiro de 2020, no site [www.cfpmbm2019.uneb.br](http://www.cfpmbm2019.uneb.br), do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

1.20 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será excluído do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

1.21 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

## 2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 O acompanhamento das publicações (alterações, retificações, modificações, avisos, etc) referentes a este Concurso Público, nos meios previstos em Edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.2 As normas, instruções e sanções previstas no Edital Abertura de Inscrições PM/BM N.º 001-CG/2019 são válidas para todas as etapas deste Concurso Público.

Salvador, 11 de março de 2020.

### ANEXO I

#### CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO OS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

##### 900 - CFOPM MASCULINO (Candidatos Negros)

Inscrição	Nome
517917899	MATHEUS SUPINO DA SILVA LISBOA
517909404	ALYSON VICENTE DE JESUS
517918215	DIEGO BATISTA DE ALMEIDA
517916402	CLEMILSON SOUZA GONÇALVES
517916226	LUÍS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA
517910368	GILBERSON SANTOS COSTA
517903847	PÁBULO IURE DOS SANTOS SILVA
517904163	RAPHAEL RAMOS GUIMARÃES
517914830	LUAN DIEGO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
517909770	JORGE LUIZ SILVA SANTOS JÚNIOR
517915557	CARLOS GOMES ALVES
517922826	AMAN DIAS RIBEIRO

##### 903 - CFOBM MASCULINO (Candidatos Negros)

Inscrição	Nome
517923613	DENISSON DOS SANTOS AMARO LIMA
517914178	DANIEL FERREIRA SANTA ROSA
517919854	ALEX KELVYN SANTOS DE OLIVEIRA
517910905	HECTOR DE SATANA RODRIGUES
517925556	HIVERSON CONCEICAO PAZ CARDOZO

##### 904 - CFOBM FEMININO (Candidatas Negras)

Inscrição	Nome
517917332	RAISA MARIANA FERREIRA SANTOS

ANSELMO ALVES BRANDÃO - Cel PM -COMANDANTE-GERAL DA PMBA

FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACÊDO - Cel BM-COMANDANTE-GERAL DO CBMBA

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFOPM/2019-CFOBM/2019 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA (Convocação para os Exames Pré-admissionais)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o

disposto no do art. 42, da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia), da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, da Lei Estadual nº 13.201 de 09 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Estadual nº 13.588, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Estadual nº 13.202 de 09 de dezembro de 2014, alterada pela Lei estadual nº 13.589, de 10 de novembro de 2016 e considerando o disposto no Edital de Abertura de Inscrições n.º 001-CG/2019, RESOLVEM:

1.0 Em constatação de erro material, tornar público, a Relação dos Candidatos HABILITADOS/CONVOCADOS, que não foram convocados no ato publicado em DOE n.º 22.811 de 27/12/2019, para a realização da 3ª Etapa do Concurso Público - Avaliação Mental, Avaliação Física e Investigação Social, constante no Anexo I deste Edital, por ordem de classificação e por grupos de concorrência.

2.0 O Cronograma para a realização da 3ª Etapa - Avaliação Mental, Avaliação Física e Investigação Social, de caráter eliminatória e que consiste na realização da Avaliação Psicológica, Teste de Aptidão Física, Exame Médico-Odontológico, Exame Documental e Investigação Social, também se encontra no Anexo I deste Edital.

2.1 Os exames pré-admissionais obedecerão ao quanto especificado no Edital de Abertura de Inscrições n.º 001-CG/2019, publicado no DOE nº 22.736, e serão realizados na forma do cronograma contidos no Anexo I deste Edital.

2.2 O candidato deverá apresentar-se na data, local e horário para o qual foi designado, de acordo com a presente publicação, munido de documento que bem o identifique.

#### 3.0 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1. A Avaliação Psicológica será realizada no dia 22 de março de 2020, no Pavilhão de Aulas II do Departamento de Ciências da Vida, Campus I da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, localizado na Rua Silveira Martins, 2.555, Cabula, Salvador-Bahia, CEP: 41.150-000 e consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos regulamentados pela Resolução nº 009/2018, do CFP (Conselho Federal de Psicologia), que identificar aspectos psicológicos do candidato visando verificar se o mesmo apresenta características psicológicas incompatíveis com o exercício das funções de Policial Militar e de Bombeiro Militar.

3.1.1 Os portões serão abertos às 07h20min e fechados às 07h50min. O início da Avaliação Psicológica está previsto para as 08h00min.

3.1.1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local, data e horário designado para a realização da Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da avaliação.

3.1.2 Não será permitido ao candidato a realização da Avaliação Psicológica fora do local, dia e horário determinados neste Edital. Caso isso ocorra o candidato não será submetido aos testes, sendo considerado contra-indicado na Avaliação.

3.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da Avaliação Psicológica, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local com antecedência.

3.1.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da Avaliação Psicológica, para fins de justificativa de sua ausência.

3.1.5 Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.1.6 O não comparecimento à Avaliação Psicológica, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua exclusão deste Concurso Público.

3.1.7 Para a realização da Avaliação somente será admitido à sala de testes o candidato que apresentar o documento de identificação. Serão documentos válidos para identificação do candidato e, conseqüentemente, para o acesso à sala de testes, aqueles que contenham foto e que legalmente o identifique, quais sejam: Carteira e/ou cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Valem também como documento de identidade: Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º. 9.503 de 23/09/1997 e alterações posteriores.

3.1.7.1 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições e com fotografia atualizada, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer tipo de documentos eletrônicos.

3.1.7.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de um documento com foto que legalmente o identifique, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para a segurança do candidato e garantia da lisura do certame.

3.1.7.3 Será submetido a identificação especial, mediante coleta de impressão digital também:

a) Os candidatos presentes a Avaliação que apresentarem documento de identificação diferente daquele apresentado na ocasião da realização da 1ª e 2ª Etapas - Provas Objetiva e Discursiva (Redação);

b) Os candidatos presentes a Avaliação cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

3.1.3.4 Constatada alguma irregularidade ou divergência na documentação do candidato, o mesmo não será submetido a Avaliação.

3.1.3.5 Como forma de preservar a segurança do processo, o CPS/UNEB reserva-se no direito de:

a) Fazer uso de detector de metal no acesso do candidato ao local da Avaliação e/ou durante sua realização;

b) Executar a revista em todos os candidatos, caso necessário;

c) Utilizar outros mecanismos de controle de segurança julgados legais e cabíveis que se façam necessários para assegurar o desenvolvimento das atividades.

3.2 Após o encerramento da identificação, o horário de início da avaliação poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.



3.3 A duração da Avaliação Psicológica será de 05 (cinco) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação dos testes em virtude de afastamentos de candidato da sala de realização de Avaliação Psicológica.

3.4 A permanência obrigatória do candidato em sala será de 05 (cinco) horas ou até o término da aplicação da sequência dos testes. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da Avaliação Psicológica antes do horário permitido, deverá assinar o Termo de Desistência, lavrado pelo Coordenador da Unidade Escolar onde o candidato realizará os testes, declarando sua desistência do Concurso Público.

3.5 Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de escrita azul ou preta, produzida em material transparente.

3.6 Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização da Avaliação Psicológica portando equipamentos eletrônico, telefone celular, smartphones, BIP, walkman, pager, máquina fotográfica, notebook, tablet, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens, bem como portando qualquer tipo de arma.

3.7 Não será admitida, durante a realização dos testes, consulta entre candidatos ou a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folhetos, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito que não sejam aqueles utilizados nos testes e fornecidos pela Banca Examinadora.

3.8 Durante a realização dos testes não será permitido ao candidato, relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, turbantes ou outros acessórios que encubram a cabeça, bem como as orelhas ou disfarcem a fisionomia, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico e armas de qualquer tipo, mesmo que o candidato tenha porte.

3.9 Não será permitido ao candidato ter acesso ao local de realização da Avaliação Psicológica usando fardamento militar de qualquer natureza ou de qualquer força de segurança pública ou similar, sendo que no caso dessa ocorrência o candidato não será submetido a avaliação, sendo excluído do Concurso.

3.10 Os candidatos que comparecerem ao local de realização da Avaliação Psicológica portando arma de fogo deverão dirigir-se ao posto de custódia, a ser instalado no local pela PMBA/BMBA, para fins de guarda provisória, estritamente durante o período de realização dos testes, mediante a apresentação do certificado de registro de arma de fogo (CRAF) ou da permissão de porte concedido pela Unidade Militar para viabilizar a emissão de cautela.

3.11 Será eliminado do Concurso Público de Provas para Admissão no Curso de Formação de Oficiais (CFOPM/CFOBM) o candidato que:

- a) faltar ao dia da Avaliação Psicológica;
  - b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução dos testes;
  - c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
  - d) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como Ipad, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, notebook, tablets, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
  - e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Avaliação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - f) não entregar o material dos testes após o término do tempo destinado para a sua realização;
  - g) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um auxiliar de aplicação;
  - h) ausentar-se da sala, antes da conclusão de todas as etapas da Avaliação Psicológica;
  - i) ausentar-se do local de prova levando consigo, a qualquer tempo, materiais utilizados nos testes;
  - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste Concurso Público;
  - l) não permitir a coleta de sua assinatura;
  - m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
  - n) tendo declarado no ato da inscrição ser portador de arma, se negar a entregar a arma na Sala de Custódia;
  - o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização da Avaliação
  - p) não permitir a coleta de sua impressão digital, quando necessária;
  - q) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
  - r) não apresentar documento que legalmente o identifique (Documento de Identidade);
  - s) infringir qualquer uma das normas contidas neste Edital, no Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica e em outros documentos oficiais relativos a esse Concurso, bem como descumprir as orientações da equipe de aplicação dos testes;
  - z) não assinar a Lista de Presença e o Cartão Obrigatório de Identificação do Candidato.
- 3.12 O CPS/UNEB, a Polícia Militar do Estado da Bahia e Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorridos no local de realização da Avaliação Psicológica por danos neles causados.
- 3.13 Na Avaliação Psicológica serão utilizados métodos e/ou técnicas e/ou instrumentos psicológicos reconhecidos cientificamente para uso na prática profissional da psicóloga e do psicólogo, consoantes as Resoluções CFP nº 009/2018 e 006/2019.
- 3.14 Considerando que o exercício da profissão Policial Militar/Bombeiro Militar é permeado de situações de forte pressão externa e emocional, porte e uso de arma de fogo, risco de morte, de invalidez e de lesão corporal, o perfil profissional para o desempenho da atividade Policial Militar/Bombeiro Militar consiste em parâmetros e características compreendidos como:
- a) Elevado nível de assertividade, honestidade, controle emocional, resistência a frustração, senso de responsabilidade, flexibilidade, iniciativa, sociabilidade, capacidade de liderança, fluência verbal, dinamismo e adaptabilidade;
  - b) Adequado nível de maturidade, controle e canalização da agressividade, domínio psicomotor, potencial de desenvolvimento cognitivo e autoconfiança;
  - c) Reduzido nível de ansiedade e impulsividade;
  - d) Ausência de sinais fóbicos.
- 3.15 É de responsabilidade do candidato a devolução dos testes aplicados, antes de sair da sala de avaliação. Caso isso não ocorra, o candidato será eliminado do Concurso.

3.16 Encerrada a avaliação não será permitido aos candidatos permanecerem nas dependências do local.

3.17 A Contra-Indicação na Avaliação Psicológica será divulgada no dia 26 de março de 2020 e não pressupõe a existência de transtornos mentais ou de desequilíbrio psicológico grave, mas tão somente indica que o candidato Contra-Indicado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho do cargo.

3.18 Os resultados da Avaliação Psicológica serão decorrentes da análise conjunta, pela Banca Examinadora, de todas as técnicas e instrumentos psicológicos utilizados, relacionando-os ao contra-perfil do cargo, emitindo-se como possível parecer:

- a) Indicado, para os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica que não apresentarem característica incompatível com o exercício da carreira Policial Militar ou Bombeiro Militar;
- b) Contra-Indicado, para os candidatos que não se enquadrarem no perfil profissional;
- c) Ausente, para os candidatos que não foram avaliados em razão de não terem comparecido a uma ou a todas as fases da Avaliação Psicológica.

3.19 Os candidatos preliminarmente Contra-Indicados na avaliação psicológica serão convocados para uma reavaliação (reteste), em data provável de 05 de abril de 2020, podendo haver alteração da data, em data anterior ou posterior a divulgação, em local e horário a serem definidos.

3.19.1 Ao candidato Contra-Indicado na reavaliação psicológica será facultado o acesso às razões de sua contra-indicação, possibilitando-lhe entrevista devolutiva e recurso administrativo com o assessoramento de um psicólogo devidamente inscrito Conselho Regional de Psicologia (CRP), cuja contratação será de responsabilidade do candidato.

3.19.1.1 O candidato contra-indicado na Avaliação Psicológica, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado, dirigir-se ao Centro de Processos Seletivos da UNEB, situado na Rua Silveira Martins nº 2.555, no bairro do Cabula, Salvador-BA, CEP 41195-001, para solicitar e receber o laudo contendo os motivos de sua inaptidão ou contra-indicação no mencionado exame.

3.19.2 A entrevista de devolução tem o escopo de cientificar o candidato do resultado obtido no exame psicológico que determinou o parecer e será realizada por psicólogos da instituição que efetuou a avaliação psicológica, sem caráter de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico.

3.19.3 A entrevista de devolução deverá ser solicitada pelo candidato até, no máximo, 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado dos exames pré-admissionais e agendada junto à Coordenação de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar da Bahia, situada na Rua Conselheiro Spínola, n.º 16, Barris ou na Coordenação de Recrutamento e Seleção do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, 5067, Parque 18 Bela Vista, Quartel do Corpo de Bombeiros do Iguatemi, ambos em Salvador-BA.

3.20 Em caso de recurso administrativo contra exame psicológico, o candidato deverá adotar o seguinte procedimento:

- a) O candidato, a seu critério e às suas expensas, poderá ser assessorado ou representado por um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia;
- b) O psicólogo contratado deverá fazer constar, nas razões apresentadas, as seguintes informações a seu respeito: nome completo, número de registro no CRP, endereço e telefone comercial.

3.20.1 Será esclarecido ao psicólogo contratado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados no exame psicológico e razões da contra-indicação, a fim de que preste ele declaração por escrito que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

#### 4.0 DO EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICO

4.1 O Exame Médico-Odontológico, de responsabilidade do Departamento de Saúde da Polícia Militar da Bahia, por meio da Junta Militar Especial de Saúde - DS/JMES, será procedido da seguinte forma:

4.2 Para ser submetido ao Exame Médico-Odontológico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- Glicemia de jejum;
- Hemoglobina glicosilada;
- Creatinina;
- Grupo sanguíneo e fator RH;
- VDRL e FTAAbs;
- Imunofluorescência para Chagas
- ALT;
- AST;
- Acido úrico;
- Sódio e Potássio;
- Colesterol total e frações;
- Triglicérides;
- CK;
- AgHBs;
- Anti-HVC;
- Anti HIV;
- HTLV 1e 2;
- Beta HCG sérico (para candidatas do sexo feminino);
- Sumário de urina;
- Exame ginecológico, citologia oncótica e microflora, para candidatas do sexo biológico feminino. No caso do laudo médico destes exames registrar alteração sugestiva de patologia, deverá ser apresentado conjuntamente o resultado de exame de Colposcopia;
- Radiografia do tórax com laudo;
- Radiografia da coluna lombo-sacra com laudo;
- Radiografia panorâmica dos maxilares;
- Exame oftalmológico completo (Senso cromático, Tonometria, Fundoscopia, Reflexos pupilares, etc.) com receita do grau para lentes ou óculos, se houver;
- Teste ergométrico para avaliar condicionamento físico;
- Ecocardiograma;
- Eletroencefalograma;
- Audiometria tonal, vocal e SRT; ;

Exame toxicológico (maconha e metabólitos derivados do Delta 9 THC, cocaína, metabólitos e derivados do merla, solventes, hidrocarbonetos, opiáceos, psicofármacos e “ecstasy” - MDMA e MDA), o qual deverá ser realizado a partir de amostras de materiais biológicos (pelos e cabelo), devendo ter uma janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias;

Exame laboratorial demonstrando que seu nível total de testosterona no soro está abaixo de 10 nmol/l (nanomol por litro) nos últimos 12 (doze) meses, para aplicação de outro índice de medição diverso, conforme Edital de Abertura de Inscrições n.º 001-CG/2019, publicado no DOE nº 22.736, de 06 de setembro de 2019.

4.3 Em todos os exames laboratoriais e complementares deverão constar obrigatoriamente o nome completo do candidato, o número da cédula de identidade do candidato e o órgão expedidor e a assinatura sobre o carimbo do profissional que realizou o exame. É motivo de inautenticidade dos exames laboratoriais e complementares a inobservância ou omissão de, pelo menos, um dos casos acima previstos. A inautenticidade dos exames laboratoriais e complementares implica a inaptidão do candidato. Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas, enviados por meio de fax símile ou em cópias reprográficas.

4.4 No exame toxicológico, caso o resultado seja positivo para uma ou mais drogas, o candidato não terá direito à matrícula no curso de formação.

4.5 Da data constante dos exames laboratoriais e complementares à data de sua apresentação, não poderá haver um período superior a 60 (sessenta) dias.

4.6 A critério da banca, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar, de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado nesta Portaria, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas.

#### 5.0 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

5.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) é de responsabilidade do Instituto de Ensino e Pesquisa Polícia Militar da Bahia, por meio do Centro de Educação Física e Desporto - IEP/CEFD e Departamento de Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, por meio da Seção de Educação Física e Desporto - DEP/SEFD.

5.2 Para a realização do TAF, o candidato deverá providenciar e apresentar à Banca Examinadora (Junta Militar Estadual de Saúde - JMES) atestado médico original que indique expressamente sua plena condição física e mental para a realização de esforços físicos intensos, datado de até 30 (trinta) dias antes da avaliação, constando, de forma legível, o nome completo do médico cardiologista atestante, sua assinatura e número de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

5.3 A JMES poderá contraindicar a realização do TAF por qualquer dos candidatos, mediante exposição de motivo decorrente do Exame Médico-Odontológico.

5.4 O TAF será composto por 04 (três) testes físicos para candidato ao cargo de Aluno Oficial PM/BM barra fixa dinâmica ou estática; corrida de velocidade - 50 metros, corrida em 2.400 metros e natação em 25 metros (para Policiais) e em 50 metros (para Bombeiros).

5.5 O candidato convocado para o TAF deverá apresentar-se com roupa e calçado apropriados para a execução de exercícios físicos, a exemplo de calção ou short, camiseta, maiô e tênis.

5.6 O candidato que não atingir o índice mínimo em um ou mais teste físico terá, no intervalo mínimo de 72 horas, uma única oportunidade de refazê-lo(s), quando, então, será considerado Apto ou terá a sua inaptidão confirmada em caráter definitivo.

5.7 Haverá possibilidade de repetição na execução dos testes físicos nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, alheios ao candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho. Consideram-se de ordem técnica as intercorrências externas que possam prejudicar individualmente a execução do exame, como, por exemplo, a quebra de um equipamento.

5.8 O aquecimento, a preparação e a hidratação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato.

5.9 Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o seu adiamento para nova data a ser estipulada e divulgada; neste caso, os candidatos que ainda não concluíram o exame realizarão apenas os testes físicos não realizados ou não completados.

5.10 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, a exemplos de estados menstruais, gravídico, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, ou até impeçam a realização mesma dos testes físicos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, em atenção ao princípio da isonomia.

5.11 Os candidatos que se inscreveram na forma do art. 69 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2015, realizarão o TAF aplicando-lhes os índices de medição correspondentes ao do sexo biológico.

#### 6.0 DO EXAME DOCUMENTAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.1 O Exame de Documentação, de responsabilidade do Departamento de Pessoal da Polícia Militar da Bahia, por meio do Centro de Recrutamento Seleção - DP/CRS e Departamento de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, por meio da Coordenação de Recrutamento, Seleção e Publicações - DP/CRSP, consistirá na exibição e entrega pelos candidatos dos documentos abaixo listados, para o fim de verificação de sua regularidade frente aos requisitos e condições estabelecidos no art. 5º da Lei n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001:

- a) Cópia autenticada da carteira de identidade atualizada nos cinco últimos anos, e em bom estado de conservação;
- b) Título de eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral (cópias autenticadas);
- c) Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar (carteira de reservista original e cópia autenticada), no caso dos candidatos do sexo masculino, não sendo admitida a apresentação do Certificado de Alistamento Militar (CAM);
- d) 02 (duas) cópias autenticadas do certificado de conclusão do ensino médio, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- e) Comprovante de residência em nome do candidato, ou dos pais, morada esta que será investigada durante a Investigação Social. Caso não possua, aquele deverá apresentar cópia autenticada do contrato ou declaração de residência com reconhecimento de firma;

f) Se militar das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, possuir autorização e parecer favorável à inscrição no Concurso em questão assinada por seu Comandante, Chefe ou Diretor; sendo praça, estar classificado no mínimo, no comportamento “BOM”;

g) 01 (uma) fotografia colorida 3x4 e 01 (uma) fotografia colorida 5x7 recentes;

h) Certidão(ões) negativa(s) de antecedentes policiais e criminais, fornecida pela Secretaria da Segurança Pública - SSP do(s) Estado(s) onde residiu ou reside o candidato (original), nos últimos 05 (cinco) anos;

i) Certidão(ões) negativa(s) de antecedentes policiais e criminais do Departamento de Polícia Federal(original);

j) Declaração de bens, com firma reconhecida em cartório, contendo nome e endereço completo, filiação, número de identidade e CPF;

k) Quando militar da Marinha, Exército ou da Aeronáutica, apresentar a permissão para ingressar no Corpo de Bombeiros Militar da Bahia;

1) Certidão de distribuição da Justiça Federal;

m) Certidão(ões) de distribuição da Justiça Estadual cível e criminal de onde reside ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

n) Certidão(ões) Estadual(is) de ações cíveis e criminais;

o) Se servidor público, ou ex-servidor público, certidão negativa emitida pelo ente público quanto à sujeição a processo administrativo disciplinar ou sindicância, bem como eventual condenação, desde o seu ingresso em cada vínculo;

p) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, válida na categoria B.

#### 7.0 DO IMPEDIMENTO PARA A MATRÍCULA

7.1 Não terá direito à matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar o candidato que:

a) não se enquadrar nos critérios previstos nos exames

b) não comparecer para realização de quaisquer da Avaliação Psicológica, Exame Médico-Odontológico, Teste de Aptidão Física, Entrega de Documentação e Investigação Social, independentemente do motivo;

c) apresentar-se após o horário estabelecido;

d) não apresentar o documento de identidade que bem o identifique;

e) ausentar-se, ainda que momentaneamente, da sala de testes sem o acompanhamento do fiscal;

f) retirar-se do local de realização da Avaliação Psicológica antes do período expresso no subitem 3.4 deste Edital;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho telefônico de comunicação (bip, telefone, celular, relógio digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador) durante a Avaliação Psicológica;

i) lançar mãos de meios ilícitos para a realização dos exames pré-admissionais;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) deixar de providenciar às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares descritos para os exames médico-odontológico, observando atentamente o período de 60 (sessenta) dias da data constante do exame à data de sua apresentação para o exame Médico-Odontológico;

l) não realizar as atividades solicitadas, bem como não atender aos padrões estabelecidos nas Normas do TAF, conforme estabelecido nos editais e publicações do referido concurso;

m) praticar irregularidade, a qualquer tempo, na participação de quaisquer das fases do presente Concurso;

n) se enquadrar em quaisquer das previsões impeditivas para dar continuidade no certame

#### 8.0 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1 Ao final da realização dos exames, o Departamento de Pessoal publicará, no Diário Oficial do Estado, a lista dos candidatos considerados aptos à investidura no cargo e exercício da função.

8.2 O candidato que não obtiver êxito em qualquer dos exames da Avaliação Psicológica, Exame Médico-Odontológico, Teste de Aptidão Física, Entrega de documentação e Investigação Social, deverá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação do resultado dos exames, dirigir-se ao Centro de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da Polícia Militar da Bahia, para ser-lhe entregue laudo contendo os motivos de sua Inaptidão ou Contra-Indicação nos mencionados exames.

8.3 O laudo também poderá ser fornecido ao representante legal do candidato.

8.4 O candidato que não tenha obtido êxito em qualquer dos exames poderá interpor recurso específico no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término do prazo previsto no item 8.2, a ser protocolizado no Departamento de Pessoal da Polícia Militar/Centro de Recrutamento e Seleção, situado à Rua Conselheiro Spínola, n.º 16, Barris, Salvador/BA.

#### 9.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Demais informações quanto a 3ª Etapa - Avaliação Mental, Avaliação Física e Investigação Social, de caráter eliminatória, que consiste na realização da Avaliação Psicológica, Teste de Aptidão Física, Exame Médico-Odontológico, Exame Documental e Investigação Social - estão descritas no Edital de Abertura de Inscrições PM/BM nº 001-CG/2019, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento de todas as instruções e publicações atinentes ao presente certame.

9.2 A Relação dos Candidatos HABILITADOS/Convocados para 3ª Etapa do Concurso - Avaliação Mental, Avaliação Física e Investigação Social, constante no Anexo I deste edital, encontra-se organizada por cargo, em ordem de classificação, nos grupos de concorrência (ampla concorrência, candidatos negros), conforme previsão editalícia.

9.3 O cronograma para a realização do Teste de Aptidão Física, do Exame Médico-Odontológico, do Exame Documental e da Investigação Social encontra-se no Anexo I deste Edital.

9.4 O acompanhamento das publicações (alterações, retificações, modificações, avisos, etc) referentes a este Concurso Público, nos meios previstos em Edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.5 As normas, instruções e sanções previstas no Edital Abertura de Inscrições PM/BM N.º 001-CG/2019 são válidas para todas as etapas deste Concurso Público.



## ANEXO I

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS  
CRONOGRAMA DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CFOPM E BM 2019**

Departamento de Pessoal- Centro de Recrutamento e Seleção

End, Rua Conselheiro Spindola, Nº 16, Barris, Salvador-BA

DATA: 13/04/2020

HORÁRIO: 08:00 h

**900 - CFOPM MASCULINO (Candidatos Negros)**

Ord.	Inscrição	Nome
1.	517917899	MATHEUS SUPINO DA SILVA LISBOA
2.	517909404	ALYSON VICENTE DE JESUS
3.	517918215	DIEGO BATISTA DE ALMEIDA
4.	517916402	CLEMILSON SOUZA GONÇALVES
5.	517916226	LUÍS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA
6.	517910368	GILBERSON SANTOS COSTA
7.	517903847	PÁBULO IURE DOS SANTOS SILVA
8.	517904163	RAPHAEL RAMOS GUIMARÃES
9.	517914830	LUAN DIEGO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
10.	517909770	JORGE LUIZ SILVA SANTOS JÚNIOR
11.	517915557	CARLOS GOMES ALVES
12.	517922826	AMAN DIAS RIBEIRO

**903 - CFOBM MASCULINO (Candidatos Negros)**

Ord.	Inscrição	Nome
1.	517923613	DENISSON DOS SANTOS AMARO LIMA
2.	517914178	DANIEL FERREIRA SANTA ROSA
3.	517919854	ALEX KELVYN SANTOS DE OLIVEIRA
4.	517910905	HECTOR DE SATANA RODRIGUES
5.	517925556	HIVERSON CONCEICAO PAZ CARDOZO

**904 - CFOBM FEMININO (Candidatas Negras)**

Ord.	Inscrição	Nome
1.	517917332	RAISA MARIANA FERREIRA SANTOS

**CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS DO CFOPM E BM 2019**

Departamento de Saúde - DS

End. Vila Policial Militar do Bonfim, Av. Dendezeiros, S/N, Salvador-BA

DATA: 14/04/2020

HORÁRIO: 07:00 h

**900 - CFOPM MASCULINO (Candidatos Negros)**

Ord.	Inscrição	Nome
13.	517917899	MATHEUS SUPINO DA SILVA LISBOA
14.	517909404	ALYSON VICENTE DE JESUS
15.	517918215	DIEGO BATISTA DE ALMEIDA
16.	517916402	CLEMILSON SOUZA GONÇALVES
17.	517916226	LUÍS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA
18.	517910368	GILBERSON SANTOS COSTA
19.	517903847	PÁBULO IURE DOS SANTOS SILVA
20.	517904163	RAPHAEL RAMOS GUIMARÃES
21.	517914830	LUAN DIEGO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
22.	517909770	JORGE LUIZ SILVA SANTOS JÚNIOR
23.	517915557	CARLOS GOMES ALVES
24.	517922826	AMAN DIAS RIBEIRO

**903 - CFOBM MASCULINO (Candidatos Negros)**

Ord.	Inscrição	Nome
1.	517923613	DENISSON DOS SANTOS AMARO LIMA
2.	517914178	DANIEL FERREIRA SANTA ROSA
3.	517919854	ALEX KELVYN SANTOS DE OLIVEIRA
4.	517910905	HECTOR DE SATANA RODRIGUES
5.	517925556	HIVERSON CONCEICAO PAZ CARDOZO

**904 - CFOBM FEMININO (Candidatas Negras)**

Ord.	Inscrição	Nome
1.	517917332	RAISA MARIANA FERREIRA SANTOS

**CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DO TAF DO CFOPM E BM 2019**

\* O candidato deverá observar, para a realização do TAF, toda informação constante no Edital de Abertura de Inscrições N.º 001-CG/2019, publicado no DOE n.º 22.736, de 06 de setembro de 2019 e todo o Anexo I, da Portaria nº 060-CG/17, devendo ficar atento aos Itens 3 e 3.1, conforme discriminado abaixo:

1- Para a realização do TAF, o candidato deverá providenciar e apresentar à Banca Examinadora (Junta Militar Estadual de Saúde - JMES) atestado médico original que indique expressamente sua plena condição física e mental para a realização de esforços físicos intensos, datado de até 30 (trinta) dias antes da avaliação, constando, de forma legível, o nome completo do médico

cardiologista atestante, sua assinatura e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2- A JMES poderá contra-indicar a realização do TAF por qualquer dos candidatos, mediante exposição de motivos decorrente do Exame Médico-Odontológico.

3- O candidato que não atingir o índice mínimo em um ou mais teste físico terá uma única oportunidade de refazê-lo(s), no intervalo mínimo de 72 horas, quando, então, ou será considerado Apto ou terá a sua inaptidão confirmada em caráter definitivo.

4- Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, a exemplo de estados menstruais, gravídico, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, ou até impeçam a realização mesma dos testes físicos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, em atenção ao princípio da isonomia.

4- O Candidato deverá apresentar-se com roupa e calçado apropriado para a execução de exercícios físicos, a exemplo de calção ou short, camiseta e tênis, bem como roupa de banho.

Centro de Educação Física e Desportos- Departamento de Ensino - CEFD

End. Vila Policial Militar do Bonfim, Aven. Dendezeiros, S/N, Salvador- BA

DATA: 15/04/2020

HORÁRIO: 07:00 h

**900 - CFOPM MASCULINO (Candidatos Negros)**

Ord.	Inscrição	Nome
25.	517917899	MATHEUS SUPINO DA SILVA LISBOA
26.	517909404	ALYSON VICENTE DE JESUS
27.	517918215	DIEGO BATISTA DE ALMEIDA
28.	517916402	CLEMILSON SOUZA GONÇALVES
29.	517916226	LUÍS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA
30.	517910368	GILBERSON SANTOS COSTA
31.	517903847	PÁBULO IURE DOS SANTOS SILVA
32.	517904163	RAPHAEL RAMOS GUIMARÃES
33.	517914830	LUAN DIEGO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
34.	517909770	JORGE LUIZ SILVA SANTOS JÚNIOR
35.	517915557	CARLOS GOMES ALVES
36.	517922826	AMAN DIAS RIBEIRO

**903 - CFOBM MASCULINO (Candidatos Negros)**

Ord.	Inscrição	Nome
1.	517923613	DENISSON DOS SANTOS AMARO LIMA
2.	517914178	DANIEL FERREIRA SANTA ROSA
3.	517919854	ALEX KELVYN SANTOS DE OLIVEIRA
4.	517910905	HECTOR DE SATANA RODRIGUES
5.	517925556	HIVERSON CONCEICAO PAZ CARDOZO

**904 - CFOBM FEMININO (Candidatas Negras)**

Ord.	Inscrição	Nome
1.	517917332	RAISA MARIANA FERREIRA SANTOS

ANSELMO ALVES BRANDÃO - Cel PM -COMANDANTE-GERAL DA PMBA

FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACÊDO - Cel BM -COMANDANTE-GERAL DO CBMBA

**SECRETARIA DO TRABALHO,  
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****PORTARIA N. 008 DE 11 DE MARÇO DE 2020**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso das atribuições, e considerando as informações consubstanciadas no Processo SEI n. 021.2132.2020.0001034-82, RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos servidores MOACY ADILTO BRAGA JUNIOR, cadastro n. 21350051, ADRIANA FRANCISCA DE JESUS SILVA, cadastro n. 21570069 e MÁRCIA JULIANA DE ANDRADE FERREIRA, cadastro n. 21616540, para, sob a presidência do primeiro, efetuar a Tomada de Contas Especial do Convênio n. 006/2014, celebrado com a Associação Movimento João de Barro.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para apresentação do Relatório conclusivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 11 de março de 2020.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

**Portaria Nº 00174981 de 11 de Março de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE,** no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GILSON DAS MERCES LIMA**, matrícula nº 21621780, para, em razão de Férias no período de 27 de Fevereiro de 2020 a 27 de Março de 2020, substituir **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, matrícula nº 92005507, no cargo Chefe de Gabinete, do(a) CHEFIA DE GABINETE.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE